



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 588/2026

PROPOSITURA: 2026.10000.10300.5.011136

AUTORIA: VER. DIEGO AFONSO

SUBSCRITOR:

EMENTA: “Institui o memorial permanente em homenagem às vítimas da pandemia da Covid-19 no município de Manaus, denominado MEMORIAL DA VIDA E DA MEMÓRIA, e dá outras providências”.

TRAMITAÇÃO

:



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE DO VEREADOR DIEGO AFONSO

PROJETO DE LEI N.º ____ / 2026

“Institui o memorial permanente em homenagem às vítimas da pandemia da Covid-19 no município de Manaus, denominado MEMORIAL DA VIDA E DA MEMÓRIA, e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Manaus, o Memorial Permanente em Homenagem às Vítimas da Pandemia da COVID-19, denominado “Memorial da Vida e da Memória”, destinado a preservar a memória das vítimas fatais da pandemia, reconhecer o esforço dos profissionais que atuaram no enfrentamento da crise sanitária e promover reflexão histórica e cidadã às futuras gerações.

Art. 2º - O Memorial terá como objetivos:

I – Prestar homenagem pública e permanente aos cidadãos manauaras vítimas da COVID-19;

II – Registrar historicamente os impactos sociais, humanos e institucionais enfrentados pela cidade de Manaus durante a pandemia;

III – Reconhecer oficialmente a atuação dos profissionais da saúde, voluntários, servidores públicos e trabalhadores essenciais;

IV – Promover ações educativas sobre saúde pública, prevenção sanitária e gestão de crises epidemiológicas;

V – Consolidar um espaço público de reflexão coletiva sobre solidariedade, responsabilidade pública e preservação da vida.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá definir local adequado para implantação do Memorial, priorizando:

I – Parques públicos municipais;

II – Áreas de grande circulação urbana;

III – Espaços públicos próximos a unidades hospitalares que tiveram atuação destacada durante a pandemia;

IV – Locais de relevância histórica para o enfrentamento da crise sanitária no município.

Art. 4º - O Memorial poderá conter, entre outros elementos:

I – Monumento artístico permanente;

II – Placa oficial em homenagem às vítimas;

III – Espaço de memória digital interativa contendo registros históricos, depoimentos e dados institucionais;





GABINETE DO VEREADOR DIEGO AFONSO

IV – Jardim simbólico da memória;

V – Instalação de iluminação cênica permanente em homenagem às vidas perdidas.

Art. 5º - Fica instituído o Dia Municipal da Memória das Vítimas da Pandemia, a ser realizado anualmente em data a ser regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com:

I – Universidades públicas e privadas;

II – Instituições culturais;

III – Entidades da área da saúde;

IV – Organizações da sociedade civil;

V – Artistas locais e instituições de preservação histórica.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 24 de junho de 2026

Diego Afonso

Vereador - Líder do União Brasil





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE DO VEREADOR DIEGO AFONSO

JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que institui o Memorial da Vida e da Memória, em homenagem às vítimas da pandemia da COVID-19 no município de Manaus.

A cidade de Manaus ocupa lugar singular na história recente do Brasil por ter sido um dos epicentros mais dramáticos da pandemia, vivenciando uma crise sanitária sem precedentes, que expôs o sofrimento coletivo de milhares de famílias amazonenses e mobilizou toda a nação diante do colapso do sistema de saúde ocorrido em 2020 e 2021.

Mesmo tendo sido uma das cidades brasileiras mais profundamente impactadas pela pandemia, Manaus ainda não possui, em âmbito municipal, um memorial público permanente instituído por legislação específica destinado a preservar a memória das vítimas e registrar oficialmente esse episódio histórico.

A proposta busca preencher essa lacuna institucional, promovendo justiça histórica, reconhecimento coletivo e preservação da memória social.

A iniciativa segue experiências já implementadas em diversas cidades brasileiras que compreenderam a importância de eternizar esse momento histórico por meio de espaços permanentes de homenagem e reflexão pública.

Entre os exemplos já aprovados destacam-se:

- Florianópolis – aprovação recente de iniciativa legislativa voltada à criação de memorial em homenagem às vítimas da COVID-19 e aos profissionais que atuaram na linha de frente do combate à pandemia;
- São Paulo – implantação de espaços simbólicos e memoriais públicos voltados ao registro histórico da pandemia e homenagem às vítimas;
- Recife – ações públicas institucionais de memorialização e homenagem permanente às vítimas da crise sanitária;
- Curitiba – iniciativas de reconhecimento institucional às vítimas e profissionais de saúde envolvidos no enfrentamento da pandemia.

No plano internacional, cidades como Nova York, Londres e Madri também estabeleceram espaços permanentes de memória em reconhecimento às perdas humanas decorrentes da pandemia.

A proposta dialoga com valores fundamentais da dignidade humana, preservação histórica, cidadania e responsabilidade institucional.





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE DO VEREADOR DIEGO AFONSO

Além de seu valor simbólico, o projeto cria um importante instrumento educativo para as futuras gerações, permitindo que a sociedade jamais esqueça as lições deixadas pela maior emergência sanitária global do século XXI.

Para Manaus, cidade que sofreu intensamente os efeitos da pandemia e que ficou marcada nacionalmente por episódios dramáticos como o colapso hospitalar e a crise de abastecimento de oxigênio medicinal, a criação de um memorial público representa não apenas homenagem, mas compromisso institucional com a memória coletiva de seu povo.

Trata-se de iniciativa moderna, humanitária, inovadora e de grande alcance social, plenamente alinhada com uma agenda pública contemporânea baseada na valorização da vida, na preservação da história e no fortalecimento da consciência cidadã.

Diante do elevado interesse público e social da matéria, solicito o apoio dos nobres parlamentares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Manaus, 23 de junho de 2026

Diego Afonso
Vereador - Líder do União Brasil





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE REDAÇÃO E REVISÃO
SEÇÃO DE EMENTÁRIO E PESQUISA

RESULTADO DE PESQUISA N. 11688/2026

TIPO	PL
EMENTA	INSTITUI o memorial permanente em homenagem às vítimas da pandemia da Covid-19 no município de Manaus, denominado MEMORIAL DA VIDA E DA MEMÓRIA, e dá outras providências
AUTORIA	Ver. DIEGO AFONSO
RESULTADO DA PESQUISA	<p>Foram identificados, na pesquisa da Divisão de Redação e Revisão, os seguintes registros:</p> <p>Lei n. 2.748, de 26 de maio de 2021, que INSTITUI, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Dia Municipal em Homenagem às Vítimas da Covid19. (O art. 5.º da Minuta está contemplado nessa legislação, sendo necessária a supressão antes de submeter à Diretoria Legislativa).</p> <p>Projeto de lei n. 090/2021, de autoria do vereador Sassá da Construção Civil, INSTITUI o Dia Municipal em Memória às vítimas fatais do Coronavírus COVID-19 no Município de Manaus. (Propositura ARQUIVADA por força do artigo 151 do Regimento Interno da Câmara.)</p> <p>Projeto de lei n. 138/2020, de autoria do vereador Amauri Colares, INSTITUI o memorial às vítimas da pandemia do novo Coronavírus – COVID-19 no Município de Manaus. (Proposição ARQUIVADA – A matéria foi retirada de tramitação pelo autor, por meio do Memorando nº 090/2020 - GVAC de 07.05.2020.)</p>
SITUAÇÃO	Pesquisa realizada

Manaus, 24 de junho de 2026.

Antônio José da Silva

Chefe da Divisão de Redação e Revisão

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo

Manaus - AM | 69029-120

Tel.: 3303-2933/2982

www.cmm.am.gov.br

ASSINADO POR ANTONIO JOSE DA SILVA - 615.763.872-91 EM 24/06/2026 12:14:40

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 6E189507001D26C2 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



PODER LEGISLATIVO

Propositura 2026.10000.10300.5.011136
Data 25/06/2026

TRAMITAÇÃO

Propositura Nº 2026.10000.10300.5.011136

Origem

Unidade DIRETORIA LEGISLATIVA - DILEG
Enviado por KARIME PRINCIPAL DE OLIVEIRA
RIBEIRO
Data 25/06/2026

Destino

Unidade DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO -
DVAPL (SAP)
Aos cuidados de KAREN TIUBA DE JESUS SALES

Fase

Fase SEM ALTERAÇÃO
Despacho ENVIADO PARA ANÁLISE E
PROVIDÊNCIAS